



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

**Excelentíssimo Senhor
Celso Luiz Martins
Presidente da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 74 / 2019

Planura, 04 / 11 / 2019

Assunto: Justificativa do Projeto de Lei nº 20 / 2019

Andressa Maciel de Andrade Oliveira
ASSISTENTE LEGISLATIVO
MATR. 124

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa tornar obrigatório a partir do ano de 2020, a adoção pelo Sistema Municipal de Educação de Planura, de medidas necessárias para a efetiva implantação da inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - no currículo escolar das instituições de ensino que o compõem.

Entende-se como LIBRAS, a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visuomotor, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Em 1984, a UNESCO declarou que “a língua de sinais deveria ser reconhecida como um sistema linguístico legítimo” e a Federação Mundial do Surdo, em 1987, adotou sua primeira Resolução sobre Língua de Sinais, rompendo com uma tradição oralista. Também em 1987, o Encontro Global de Especialistas recomendou que pessoas surdas e com grave impedimento auditivo devem ser reconhecidas como uma minoria linguística, com o direito específico de ter a sua língua de sinais nativa aceita como sua primeira língua oficial e como o meio de comunicação e instrução, tendo serviços de intérpretes.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência destaca que os fatores fundamentais para os direitos humanos das pessoas surdas são o acesso e o reconhecimento da língua de sinais, incluindo aceitação e respeito pela identidade de pessoas surdas linguística e culturalmente, educação bilíngue, intérpretes de línguas de sinais e recursos de acessibilidade.

Democratizar a LIBRAS garante ao surdo a possibilidade de reconhecimento e legitimação desta forma de comunicação, desprezando formas impositivas de padronização, propiciando que os surdos se compreendam também como comunidade com características comuns e que deve ser reconhecida como tal.

A compreensão dos conceitos de diversidade e diferença, além de considerar a construção da identidade surda como um movimento político, social e histórico, faz prevalecer à tão almejada inclusão social dos surdos e despreza toda forma de discriminação e preconceito com essa comunidade, que sofreu por um longo tempo com a ignorância e visão equivocada dos ouvintes, que impunham um padrão errôneo e unilateral de normalidade e de forma de comunicação.

Assim, essa proposta vem complementar e colocar em prática o ensino de LIBRAS nas escolas situadas no âmbito do município de Planura. Portanto, nobres colegas vereadores, peço o apoio maciço de todos para que juntos possamos aprovar este projeto de lei.

Planura-MG; 4 de novembro de 2019.


Rodrigo Ramos Cabrobó
Vereador